



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Inovação e Transformação Digital
Superintendência de Inovação e Sustentação

DESPACHO Nº 98/2025

Processo nº 25.5.000033542-7

Assunto: Manifestação técnica conjunta acerca das impugnações apresentadas no Pregão Eletrônico nº 90009/2025 (locação de REPs por biometria facial e software de gestão)

RELATÓRIO

1. Em atendimento ao Despacho nº 218/2025 da Gerência de Pregões/SEMAD, que solicitou manifestação do órgão demandante para subsidiar a instrução jurídica, esta Secretaria registra a presente manifestação técnica conjunta e conclusiva.
2. As impugnações foram apresentadas por PONTOTECH COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA., POR DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIA BRASIL LTDA. – DTEC E TECNOPONTO TECNOLOGIA AVANÇADA EM CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA, tendo sido analisadas tecnicamente com a participação da Secretaria Municipal de Inovação e Transformação Digital, para suporte à decisão administrativa.

FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL

3. O objeto licitado consiste em solução crítica e contínua para controle de frequência do quadro de servidores, compreendendo locação de registradores eletrônicos de ponto com identificação biométrica facial, instalação, suporte e assistência técnica, pelo período de 60 meses, com efeitos diretos sobre a gestão de pessoas e a regularidade da folha de pagamento.

CONCLUSÃO E MANIFESTAÇÃO

4. Consideradas as razões expostas e as manifestações técnicas previamente juntadas aos autos, elaboradas em conjunto com esta Secretaria Municipal de Inovação e Transformação Digital:
 - 4.1. A Secretaria Municipal de Inovação e Transformação Digital ratifica integralmente as motivações técnicas constantes das peças instrutivas, por reconhecer a pertinência e a proporcionalidade dos requisitos impugnados.
 - 4.2. Para fins de resposta ao Despacho nº 218/2025, a Secretaria Municipal de Inovação e Transformação Digital está de acordo com o SEI Nº 8334846 e manifesta pelo **INDEFERIMENTO** do Requerimento de Impugnação apresentado pela **PONTOTECH COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA.**, mantendo-se inalterados o Termo de Referência e o Edital.
 - 4.3. Igualmente está de acordo com o SEI Nº 8334850, manifesta pelo **INDEFERIMENTO** do Requerimento de Impugnação apresentado pela **DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIA BRASIL LTDA. – DTEC**, mantendo-se inalterados o Termo de Referência e o Edital.
 - 4.4. Igualmente está de acordo com o SEI Nº 8289399, manifesta pelo **INDEFERIMENTO** do Requerimento de Impugnação apresentado pela **TECNOPONTO TECNOLOGIA AVANÇADA EM CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA**, mantendo-se inalterados o Termo de Referência e o Edital.
 - 4.5. Reafirma-se que a exigência de equipe técnica fixa encontra-se devidamente justificada pela

complexidade do objeto e pela necessidade de garantir a eficiência e a continuidade dos serviços essenciais de controle de frequência.

ENCAMINHAMENTO

5. Encaminhem-se os autos à Assessoria Jurídica/SEMAD, para as providências e manifestação cabível, nos termos do Despacho nº 218/2025; após, retornem à Gerência de Pregões para prosseguimento.

LIMITAÇÕES E COMPETÊNCIAS

6. Esta manifestação restringe-se exclusivamente ao mérito técnico do objeto e de sua execução. Não contempla, nem substitui, análises de natureza jurídico-administrativa, de proteção de dados pessoais (LGPD), de segurança corporativa ou da informação, continuidade de negócios ou auditoria, que permanecem sob responsabilidade e chancela das unidades competentes. Eventuais condicionantes, recomendações adicionais ou ajustes daí decorrentes deverão, se for o caso, ser formalizados pelas respectivas áreas especializadas.

Goiânia, 21 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Augusto Marques de Souza, Superintendente de Inovação e Sustentação**, em 21/10/2025, às 21:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Márcio de Jesus Procopio, Secretário Executivo**, em 21/10/2025, às 21:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8353264** e o código CRC **C8907F3E**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.5.000033542-7

SEI Nº 8353264v1